

*Gabinete da Prefeita*

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 82 DE 06 DE set. DE 2019

"Cria cargo público, de natureza efetiva, no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município de Caçu/GO, definido na Lei Municipal nº 1301, de 02 de abril de 2002, e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU GO, por seus vereadores, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica criado no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município de Caçu/GO, definido na Lei Municipal nº 1301, de 02 de abril de 2002 e alterações, o seguinte cargo público, de natureza efetiva:

| Nomenclatura do Cargo        | Símbolo    | Vagas    | Carga Horária Semanal |
|------------------------------|------------|----------|-----------------------|
| <b>Terapeuta Ocupacional</b> | <b>OP9</b> | <b>2</b> | <b>40</b>             |

Parágrafo único. Ficam alteradas as disposições necessárias constantes da referida lei municipal para adequação dos anexos que a compõe.

Art. 2º. Ficam definidas as atribuições e requisitos do cargo definido no artigo anterior, passando a compor o disposto no Anexo I da Lei Municipal nº 1301, de 02 de abril de 2002 e alterações:

I Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente;

II Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional;

III Realizar oficinas terapêuticas, grupos comunitários, atendimentos individuais e em grupo;

IV Realizar diagnósticos de Terapia Ocupacional analisando, avaliando e orientando os pacientes, bem como os familiares quanto às suas capacidades e deficiências;

V Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;

VI Atuar na avaliação, estímulo e desenvolvimento dos desempenhos ocupacionais cognitivos, neuropsicomotor, musculoesquelético, psicossocial, percepto-cognitivo, senso-perceptivo, psicoafetivo, psicomotor;

### *Gabinete da Prefeita*

VII Atuar nas atividades de desempenho ocupacional voltado para a saúde escolar, saúde mental, saúde do idoso, saúde da mulher, saúde do trabalhador, saúde indígena;

VIII Desenvolver ações que permitam a acessibilidade e promovam a autonomia no dia a dia dos pacientes;

IX Desenvolver ações de estimulação essencial em crianças identificadas com problemas neuropsicomotores, implementando se necessário, ações intersetoriais de atenção integral às crianças com atraso no desenvolvimento;

X Realizar visitas às populações identificadas e desenvolver ações aos que necessitem de adaptações domiciliares;

XI Analisar equipamentos de tecnologia assistida e desenvolver adaptações necessárias à realização de atividades da vida diária (AVD) e atividades instrumentais da vida diária (AIVD), no que se refere ao contexto de escola, trabalho e lazer;

XII Auxiliar nas orientações às equipes de saúde para identificação, abordagem e referência aos usuários com sofrimento psíquico que necessitam de atenção especializada;

XIII Estimular a formação de grupos e geração de renda e de trabalho;

XIV Promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos;

XV Utilizar recursos de informática, com fins terapêuticos e administrativos;

XVI Exercer atividades técnico-científicas; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;

XVII Cumprir os Parâmetros Assistenciais e o Referencial Nacional de Procedimentos Terapêuticos Ocupacionais normatizados pelo COFFITO;

XVIII Cumprir e fazer cumprir os preceitos contidos no Código de Ética (Resolução Coffito nº 425, de 08 de julho de 2013 - (D.O.U. nº 147, Seção 1 de 01/08/2013).

XIX Requisito: Ter diploma em Terapia Ocupacional, registro no órgão de classe, e aprovação em concurso público;

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por rubrica própria constante do orçamento vigente e subsequentes.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



*Gabinete da Prefeita*

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçu GO, 06 de set. de 2019.

  
ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA  
Prefeita Municipal





PREFEITURA DE

**CAÇU**

ADM 2017 - 2020

TRABALHANDO PARA MELHORAR SUA VIDA

**Câmara Municipal de Caçu/GO**

**Poder Legislativo**

PROTOCOLO Nº: 0260870

Fls.: 210 Livro: 002

Data: 06/09/2019 As: 16:08

Silvânia

Assinatura

*Gabinete da Prefeita*

OFÍCIO Nº: 078/19

MENSAGEM Nº: bet. /19 - PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 82 2019, DE 06 DE  
DE 2019.

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Cria cargo público, de natureza efetiva, no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município de Caçu/GO, Lei Municipal nº 1301, de 02 de abril de 2002, e dá outras providências

Senhor Presidente,  
Nobres Edis,

Submeto à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, para criar cargo público, de natureza efetiva, no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município de Caçu/GO, definido na Lei Municipal nº 1301, de 02 de abril de 2002, e dar outras providências.

A equipe psicopedagógica da Secretaria de Educação, desde início da gestão, clama por profissional para melhoria da capacidade motora, e por consequência, cognitiva dos alunos locais. Atendendo ao anseio de nossa equipe, faz-se propor lei de criação do cargo público, de natureza efetiva, de terapeuta ocupacional, nos termos ora propostos, para incrementar a equipe, que já conta com psicólogo e fonoaudiólogo, além das psicopedagogas, podendo tornar a equipe multidisciplinar mais ampla, com maior conhecimento, e que possa dar maior suporte técnico e científico nas ações educacionais ora desenvolvidas.

Por se tratar de caráter de urgência, requer, nos termos da Lei Orgânica do Município e na forma regimental desta Casa, a tramitação deste projeto em regime de urgência.

Por fim, espera-se que após o trâmite e estudo do processo legislativo, seja levado o texto a plenário e aprovado pelos nobres Edis, possibilitando a sua execução.

E na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovo no ensejo, protestos de elevado apreço e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçu/GO, em 06 de setembro de 2019.

ANA CLAUDIA LEMOS OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador WALTER JUNIOR MACEDO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu GO

Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu/GO.

Rua Manoel Franco nº 695, Setor Morada dos Sonhos - Caçu/GO - CEP: 75.813-000

Fone: (64) 3656-6000 - Email: gabinete@cacu.go.gov.br